

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Câmara Municipal de Aripuanã-MT
Processo de Dispensa nº 013/2018
Julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Objeto: Aquisição de material para manutenção/ lubrificantes e contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para realização de revisão de 120.000 Km do veículo L200 TRITON, Placa QBT 7047, conforme descrição no Termo de Referência Anexo I e II deste processo.

Empresa Vencedora LOTE01 : J.C. AUTO MOTORS LTDA
CNPJ: 10.227.348/0001-70

Valor: **R\$ 7.745,87 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e**

oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: **33.90.30.00 – Material de Consumo**

Empresa Vencedora LOTE 02: F R BORTOLOTO EIRELI-ME
CNPJ: 19.065.389/0001-81

Valor: **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária: **33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -**

Pessoa Jurídica

oitenta e sete centavos)

Valor global: **R\$ 8.885,87 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e**

Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 101/2015, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e de acordo com a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 021/2011.

Aripuanã/MT, 22 de novembro de 2018.

Josiani Ferreira Madalão
Presidente CPL Port. Nº 955/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 4.025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 050/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL AO ARTIGO 18 DA LEI 3.939/2017, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X do artigo 18 Lei nº 3.939/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18(...)

X – as despesas autorizadas não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos das políticas públicas variações dos preços de mercado de bens e serviços, situações emergenciais imprevistas, ou superávit financeiro, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes os Créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas, ao qual será fixada no corpo da lei orçamentária o limite de até 50% (cinquenta por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 049/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Barra do Garças/Fundo

Municipal de Desenvolvimento Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Garças e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE", neste ato representada pela sua Presidente Sra. DIANA MILHOME VARJÃO, portadora do RG nº 1107869-3 SJ/MT e inscrita no CPF nº 620.906.581-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste no repasse dos recursos financeiros do Piso Nacional de Transição de Média Complexidade do Governo Federal pela Secretaria de Assistência Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com finalidade de custear as despesas com manutenção e execução de atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Parágrafo Único – A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de R\$ 14.999,76 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), que será recebido pelo CREAS e repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.249,98 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), na conta da instituição.

Art. 3º - O Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 4º - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º - As despesas para execução do Termo de Colaboração correrão por conta da dotação constante no orçamento do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: 11.03-08.242.0011.2117.339039.740.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo de janeiro de 2018.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 30 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 30 DE 2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera o § 5º, do Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT ."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º – O § 5º, do Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 20 -
§5º - A eleição para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á até a última Sessão Ordinária do mês de novembro, do segundo ano legislativo do primeiro biênio, com posse dos eleitos no dia 1º de janeiro, do ano subsequente."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 13 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA 043/2018.

CONTRATADA: PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-

ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS, MONTADOS E INSTALADOS CONFORME ESPECIFICADO, VISANDO ATENDER A RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.650,00(DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 024/2018 - Dispensa nº 015/2018

Assunto: Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, considerando o arazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa a licitação para contratar com a empresa **Eni Savene Schneneider Zanatta – MEI, Cnpj 14.713.996/0001-97**, para a objetivando a Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado para a contratação será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência do presente Contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2018.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de Novembro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Ref. Processo Administrativo nº 024/2018
Dispensa nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**

Considerando que o presente procedimento administrativo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** todos os atos do presente processo de Dispensa nº 013/2018 e autorizo contratação da empresa **Eni Savene Schneneider Zanatta – MEI, Cnpj 14.713.996/0001-97**, residente e domiciliados na Rod MT - 242, CEP 78.578-000 na cidade de Ipiranga do Norte - MT, a executar os serviços objeto deste procedimento pelo preço total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objetivando a Contratação de prestador(a) de serviço de montagem e instalação de decoração natalina, incluindo fornecimento do material necessário para Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, tudo nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Publica-se.

Ipiranga do Norte, 22 de Novembro de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto Legislativo nº 270, de 22 de novembro de 2018.

Concede Título Honorífico de Cidadã Juarense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede a Senhora **Francisca Constantino de Souza**, portadora do CPF nº 073.427.303-79 e RG nº 746610 SSP/CE, Título Honorífico de “**Cidadã Juarense**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2018.

Ver. João Batista Rissotti
Presidente

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
Primeira Secretária

providências. Concede Título Honorífico de Cidadão Juarense e dá outras

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor **Dorvalino Ricardo Semensato**, portador do CPF nº 042.877.709-00 e RG nº 582.810 SSP/PR, Título Honorífico de “**Cidadão Juarense**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2018.

Ver. João Batista Rissotti
Presidente

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
Primeira Secretária

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA – MT

EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, cuja abertura ocorrerá as 9:00 hora local, do dia 12 de Dezembro de 2018, na sede da Câmara Municipal, Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, Centro. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Instalação ou Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de: Som, Ponto Eletrônico, CFTV, Computadores e Periféricos, Rede de Telefonia Fixa e Móvel, Rede de Internet, com suporte Local, conforme Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260 ou www.juara.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2018

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO, o asfaltamento do servidor Dener Pereira da Rosa, servidor Público Pregoeiro Oficial desta Casa de Leis no período de 23 a 30 de novembro de 2018 para gozar de horas excedente a carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear outro servidor para a função de Pregoeiro –temporariamente - o qual presidira a sessão de pregão do dia 26 de novembro às 9 horas;

CONSIDERANDO ainda a coincidência da sessão de pregão com a sessão ordinária da Câmara no mesmo dia e horário;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor publico efetivo **Elio Duarte Gomes**, para atuar como **Pregoeiro substituto** no período de 23 a 30 de novembro de 2018, e, como membros da equipe de apoio além da servidora já nomeada pela Portaria nº 3/2018 de 13 de janeiro de 2018, **Aparecida de Souza Gomes (servidora comissionada)**, os **servidores: Pedro Bastos da Silva e Eliton de Jesus Pereira**, para apreciar/analisar as propostas nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal ate o retorno do pregoeiro oficial.

Art. 2º Os trabalhos da equipe nomeada, deverão ser executados conforme dispositivos da legislação vigente, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Sandro Cândido da Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 271, de 22 de novembro de 2018.